



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2683/2017

EMENTA: Acrescenta Parágrafo Único à redação do art. 14 da Lei Municipal nº. 1824/2008 – Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Jaguariaíva.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Acrescenta-se Parágrafo Único ao art. 14, que terá a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

Parágrafo Único. Ficam excetuadas das medidas previstas no caput e incisos deste artigo, as vias regulamentadas mediante Decreto do Executivo Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, podendo ser regulamentada mediante Decreto Municipal.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
SEMÂNÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01/11/2017